



**PROCESSO SELETIVO 2011/1**  
**EDITAL N° 001/2011**

O Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde – Escola GHC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul – IFRS/Campus Porto Alegre, tornam público as regras do processo seletivo para ingresso de estudantes no primeiro semestre letivo de 2011 nos cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA SUBSEQUENTE.

**1. NORMAS GERAIS:**

- 1.1. O processo seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para matrícula.
- 1.2. O processo seletivo do curso será realizado em uma única etapa por sorteio público.
- 1.3. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, em apenas um dos cursos que optar no ato da inscrição.
- 1.4. Caso haja alterações na inscrição, valerá para fins da seleção, a última inscrição efetivada pelo candidato.
- 1.5. Perderá a vaga o candidato que não apresentar, na forma e nos prazos previstos, as documentações exigidas nesse processo.
- 1.6. O ingresso ocorrerá de acordo com o seguinte quadro de cursos e vagas:

Curso	Turno	Número de turmas	Número de vagas	Duração do curso
Técnico em Enfermagem	Tarde	1	30	3 semestres
Técnico em Saúde Bucal	Tarde	1	30	3 semestres
Técnico em Registros e Informações em Saúde	Manhã	1	30	3 semestres

1.7. O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma a seguir:

Datas	Ações
01/03/2011 a 10/03/2011	Período de inscrições
11/03/11	Divulgação da lista de inscrições homologadas
14/03/11	Prazo para apresentação de recursos
15/03/11	Realização do sorteio
16/03/11	Divulgação dos classificados
17/03/2011 a 18/03/2011	Realização das matrículas da primeira chamada
21/03/11	Divulgação dos classificados para segunda chamada
21/03/11	Aula Inaugural (para todos os cursos)
22/03/11	Realização de matrículas da segunda chamada

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Cada candidato deverá efetuar apenas uma inscrição.

2.2. As inscrições serão somente pela internet, no endereço eletrônico <http://www2.ghc.com.br/GepNet/>

2.3. Para a realização da inscrição é necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line* no endereço eletrônico <http://www2.ghc.com.br/GepNet/> no período previsto no cronograma constante do item 1.7. deste edital.

2.4. Ao completar a inscrição *on-line*, cada candidato receberá um número composto por quatro algarismos para o sorteio público.

2.5. Para inscrição nos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, só poderão se candidatar pessoas maiores de 18 anos completos ( na data da matrícula).

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.6. Não serão considerados os pedidos de inscrição fora do prazo estipulado nesse Edital.

2.7. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

2.8. Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. A divulgação da lista de inscrições homologadas ocorrerá no dia 11/03/2011 e estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.ghc.com.br/GepNet/>

2.10. As inscrições para a Seleção serão realizadas **exclusivamente pela internet** no período das 08 horas do dia 01/03/2011 às 23 horas e 59 minutos do dia 10/03/2011 (horário de Brasília).

2.11. Caso o candidato não possua acesso à internet para efetuar sua inscrição, será disponibilizado o acesso de segunda a sexta-feira, das 08h30 as 12h e das 13h30 as 16h30, na Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do Grupo Hospitalar Conceição, localizado na Rua Francisco Trein, Nº 326 e no IFRS – Campus Porto Alegre, situado na Rua Ramiro Barcelos, Nº 2777.

### **3. DO SORTEIO**

3.1. O sorteio público será realizado no dia 15/03/2011, às 15 horas, nas dependências da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO), localizada na Rua Ramiro Barcelos, 2705, Porto Alegre.

3.2. O sorteio tem por princípio a igualdade de concorrência entre os candidatos.

3.3. Os candidatos estão convidados para acompanhamento do sorteio na data e local indicados no item 3.1.

3.4. O sorteio tem por objetivo formar uma lista com 60 nomes de pessoas inscritas nesse processo, de tal forma que o primeiro número sorteado seja o primeiro nome da lista, e assim sucessivamente, para cada um dos cursos.

3.5. Os 30 primeiros sorteados ficam, imediatamente, convocados para a realização da matrícula. Os 30 subseqüentes compõem a lista de suplentes.

3.6. Não caberá recurso sobre o resultado do sorteio.

3.7. A divulgação oficial do resultado do sorteio ocorrerá no dia 16/03/2011 e estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.ghc.com.br/GepNet/> e no mural da Escola GHC (Gerência de Ensino e Pesquisa GEP), no seguinte endereço: Hospital Nossa Senhora da Conceição, Rua Francisco Trein 596 – Bairro Cristo Redentor – Bloco H – 3º Andar – Porto Alegre – RS – Fone: 51 3357-2092.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Os sorteados convocados para a matrícula deverão comparecer para entrega de toda a documentação indicada no item 4.2 entre os dias 17/03/2011 a 18/03/2011, das 09h às 16h, na Escola GHC (Gerência de Ensino e Pesquisa GEP), no seguinte endereço: Hospital

Nossa Senhora da Conceição, Rua Francisco Trein 596 – Bairro Cristo Redentor – Bloco H – 3º Andar – Porto Alegre – RS – Fone: 51 3357-2092.

4.2. Documentação exigida para a matrícula:

4.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e duas fotocópias legíveis;

4.2.2. Documento oficial de identidade com foto – original e duas fotocópias;

4.2.3. CPF – original e duas fotocópias legíveis;

4.2.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e duas fotocópias legíveis;

4.2.5. Duas fotos 3x4 iguais e recentes;

4.2.6. Comprovante de residência – original e duas fotocópias legíveis;

4.2.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas candidatos maiores de 18 anos) – original e duas fotocópias legíveis.

4.3. No caso de mudança de nome nos documentos apresentados, é imprescindível a apresentação do respectivo documento comprobatório – original e duas fotocópias legíveis. (Certidão de Casamento, por exemplo).

4.4. A matrícula pode ser realizada por meio de procuração legal registrada em cartório e deverá ser entregue junto com a toda a documentação do classificado.

4.5. O candidato sorteado que não comparecer para a matrícula nas datas e horários fixados ou não entregar toda a documentação exigida neste prazo perderá o direito à vaga.

4.6. Caso não sejam preenchidas as 30 vagas, ocorrerá chamada para matrícula de suplentes, a ser divulgada no dia 21/03/2011 no endereço eletrônico <http://www2.ghc.com.br/GepNet/> e no mural da Escola GHC (Gerência de Ensino e Pesquisa GEP).

4.7. A matrícula para suplentes, caso seja necessária, será realizada no dia 22/03/2011, das 09h as 16h, no seguinte endereço: Hospital Nossa Senhora da Conceição, Rua Francisco Trein 596 – Bairro Cristo Redentor – Bloco H – 3º Andar – Porto Alegre – RS – Fone: 51 3357-2092.

4.8. Os candidatos do curso de Técnico em Registros e Informações em Saúde, menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da matrícula.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as publicações relacionadas nesse processo seletivo, incluindo a íntegra deste Edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://www2.ghc.com.br/GepNet/> e ficaram disponíveis, no mínimo, 30 dias após a sua conclusão.

5.2. Os cursos ocorrerão segundo o Plano de Curso, o PDI e outros documentos do Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde – Escola GHC e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul – IFRS/Campus Porto Alegre, podendo sofrer alterações aprovadas por essas instituições.

5.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações relativas a esse processo seletivo.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Instituições.